



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 47 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 332/12)  
(VEREADOR JOSÉ AMÉRICO – PT)

Denomina Travessa União da Vitória o logradouro inominado localizado entre a Avenida Sanatório nº 1991, CEP 02238-000, e a Rua Lamarão, no bairro Jardim Cabuçu, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa União da Vitória o logradouro inominado localizado entre a Avenida Sanatório nº 1991, CEP 02238-000, e a Rua Lamarão, no bairro Jardim Cabuçu.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de abril de 2017.

MILTON LEITE  
Presidente